

# MONITOR

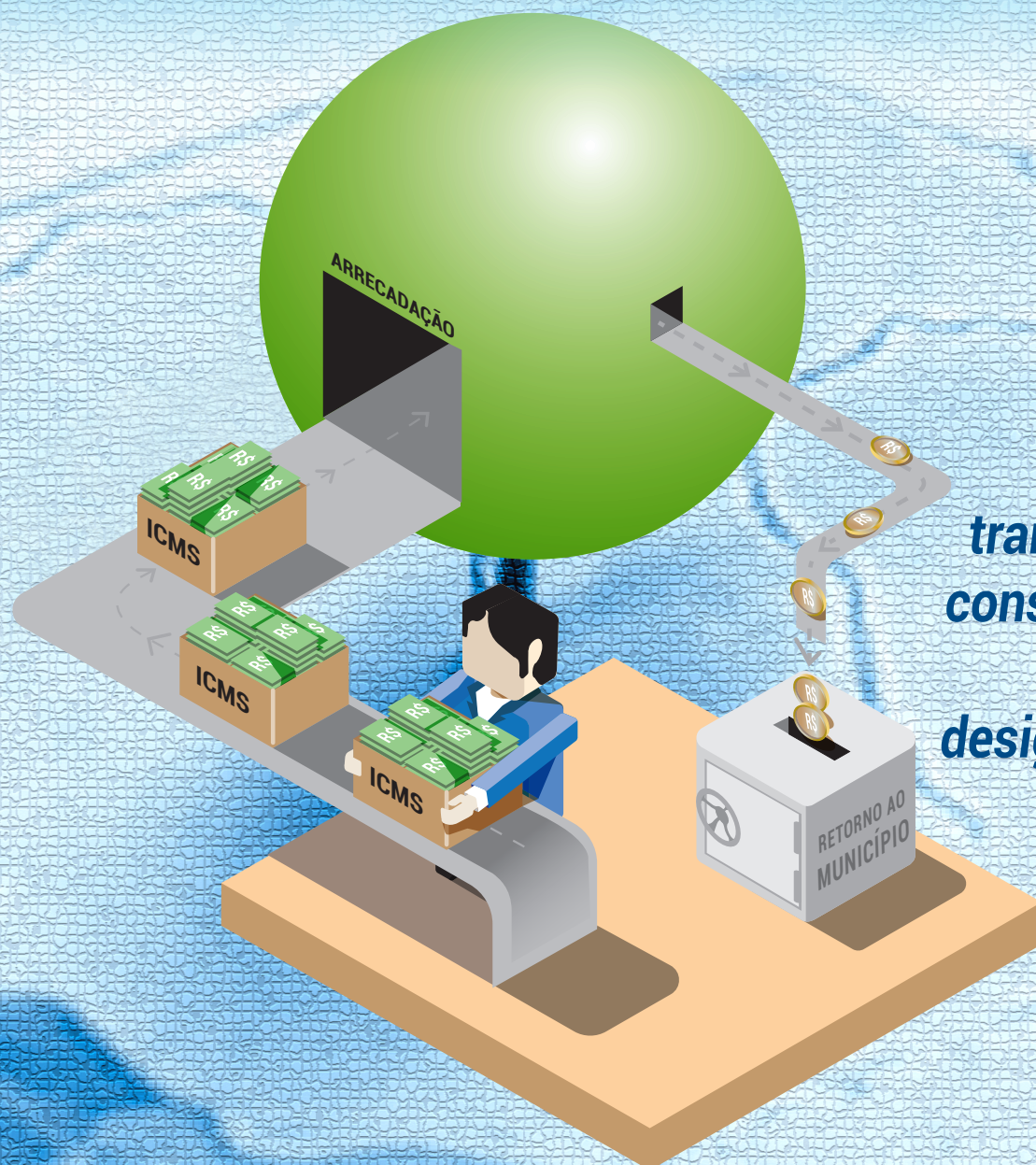
O BOLETIM DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

UMA PUBLICAÇÃO DA

Nº 4 JANEIRO/FEVEREIRO 2019



## ICMS MAL DISTRIBUÍDO ENTRE MUNICÍPIOS



**A maior  
transferência  
constitucional  
agrava  
desigualdades**

## CARTA DO PRESIDENTE

# Aproveitem este canal

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) sempre teve sua atuação voltada para a melhoria e a qualidade da gestão dos Municípios. Em toda nossa história defendemos insistentemente a autonomia do poder local.

O Boletim de Finanças Municipais – Monitor é um canal de comunicação com uma das áreas mais importantes e sensíveis da administração, que é a responsável pelas receitas e despesas, com isso pretendemos que este instrumento de comunicação possa auxiliar nossos gestores.

Temos a cada edição um novo tema referente à arrecadação sendo abordado de forma mais aprofundada, mas também vamos apresentar outros temas importantes, boas práticas e matérias relevantes tramitando no Congresso Nacional.

O mais importante é que temos uma estimativa da arrecadação a cada bimestre dos principais tributos municipais, o ISS, o ITBI e o IPTU, por meio de uma metodologia desenvolvida pela CNM e com o apoio de um grupo predeterminado de Municípios que nos informam sua arrecadação mensal.

Nos sentimos orgulhosos de poder compartilhar estas informações com vocês e esperamos que possam usufruir deste canal ao máximo.



*Glademir Aroldi*  
Presidente da CNM

## VALE A PENA CONHECER

# A receita de Jarú



## A MODERNIZAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DE JARU/RO: COMO PREFEITURA CONQUISTOU UM RESULTADO SATISFATÓRIO COM A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

A Prefeitura de Jarú (RO) conquistou nos últimos dois anos resultados importantes com a modernização da fazenda pública municipal, desde a fase da produção da nova legislação até a fiscalização *in loco*. O Prefeito João Gonçalves Silva Júnior e o Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda, João Paulo Montenegro de Souza, ressaltam que, para o bom resultado da fazenda pública, também foi primordial o poder de atuação das equipes, sem interferência política.

O projeto teve início em agosto de 2017 com o apoio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios (Profaz).



Com a confecção do novo acervo da legislação tributária, acompanhado da contratação de novas ferramentas para atualização imobiliária, foram traçados os primeiros passos para uma mudança necessária do ponto de vista técnico e primordial diante do cenário econômico em que a gestão encontrou as finanças públicas ao assumir o mandato.

Com a promulgação de novas leis, o Município realizou o **georreferenciamento**, ferramenta que atualizou mais de 1,2 milhão de metros quadrados de imóveis junto à Divisão de Cadastro do Município. Resultado: o valor de lançamento do IPTU cresceu sem a necessidade de alteração na alíquota, em razão de que muitos contribuintes, ao longo dos anos, promoveram reformas, ampliações e novas construções sem manter o fisco municipal atualizado. Com a ajuda do GEO, a atualização cadastral da área do imóvel levou a um aumento de 51,62% em 2017 e 30,39% em 2018.

Diferente do valor lançado foi o valor efetivamente recebido nos cofres públicos vindo da receita do IPTU. Além da entrega em tempo hábil do carnê na residência do contribuinte, foi inserida a possibilidade de parcelamento em até três vezes ou desconto de 10% em cota única.

A utilização de **cobrança extrajudicial** durante o exercício, 60 dias após a data de vencimento da última parcela, cooperou com a redução da inadimplência. O IPTU recebido em 2018 alcançou a marca superior a R\$ 4 milhões, um terço a mais do que 2017 (R\$ 2,9 milhões) e quatro vezes a de 2016 (R\$ 953 mil).

Na dívida ativa, os números saltaram de pouco mais de R\$ 870 mil, em 2016, para mais de R\$ 1,9 milhão em 2018. Os gestores atribuem esse aumento ao novo processo de cobrança de débitos adotado pela prefeitura. A dívida ativa começou a ser cobrada com protesto em cartório (Serasa), do ano anterior ao exercício atual, diferentemente do usual em outras gestões,

que protestavam apenas o último ano antes da prescrição de cinco anos.

A utilização do Poder Judiciário para execução fiscal foi estendida, em razão de os débitos acima de R\$ 600 serem cobrados por esse meio.

Uma consequência da efetividade da cobrança do estoque da dívida ativa é a redução da inadimplência do IPTU: em 31 de dezembro de 2016 foi 69,43%, enquanto no fim de 2018 registrou 32,83%.

O Imposto sob Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) obteve mais abrangência com a **nova legislação**, havendo um só normativo para o assunto. Esse avanço trouxe ao setor responsável pela fiscalização procedimentos definidos no trato com auditoria fiscal e regime especial de fiscalização, antes não contemplados. Outro elemento importante foi a **regulamentação da cobrança de ISS** para alguns tipos de autônomos. Essas mudanças fizeram com que a administração realizasse um curso de auditoria fiscal voltado aos fiscais tributários, com o objetivo de orientá-los na correta aplicação da lei e na observância nos procedimentos de fiscalização.

De 2016 a 2018, o ISS cresceu 20,64%, de R\$ 4 milhões para R\$ 4,8 milhões.

Graças à atualização da tabela de referência, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em 2018, chegou a R\$ 1,5 milhão, um aumento de 36,49% sobre 2016 e 64,03% sobre 2017. Por meio de uma comissão de avaliação criada para este fim, a tabela foi atualizada, e a mesma comissão realiza em todas as emissões do ITBI vistoria **in loco** para conferência dos valores e certificação da solicitação realizada pelo contribuinte.

Ao todo, a arrecadação própria em 2018 alcançou R\$ 20.349.046,29. O Município concluiu os exercícios de 2017 e 2018 com certa tranquilidade no panorama orçamentário e financeiro, podendo realizar diversas ações de infraestrutura com recurso próprio.

ENTREVISTA: MARCO AURELIO CARDOSO

FOTO: DYESSICA ABADI/PALÁCIO PIRATINI

# “Todos tendem a ganhar com um imposto tipo IVA com base ampla,,

*É necessária uma reforma profunda e abrangente de todo o sistema tributário nacional, explica o Secretário da Secretaria da Fazenda/RS*



**O ICMS é um dos principais tributos do país, mas cada estado tem sua própria legislação, e o controle é difícil e oneroso. Como conciliar a autonomia das unidades da federação com um sistema mais robusto e eficiente como ocorre na Europa?**

A autonomia das unidades da federação é compatível com um imposto indireto sobre o consumo de caráter multijurisdicional, como o ICMS, no Brasil, ou o IVA, na Europa. Em qualquer caso, o imposto deve sujeitar-se a uma regulamentação unificada, como ocorre no sistema europeu, favorecendo a harmonização e a padronização da legislação a ser observada pelos contribuintes e pela Administração Tributária dos diversos entes. A regulamentação unificada - no caso de EU (*European Union*) feita através da diretiva 112/2006 - permite que cada estado membro defina suas alíquotas internas, respeitados patamares pré-estabelecidos.

**A guerra fiscal era vista como alternativa racional para o desenvolvimento dos estados, mas a experiência das últimas décadas parece indicar que a premissa era falsa. Qual sua avaliação sobre isso?**

Embora tenha exercido algum efeito positivo sobre a desconcentração regional da produção, os efeitos deletérios da "guerra fiscal" para a economia e, por conseguinte, para os próprios estados que concedem os benefícios, são enormes. Não podemos esquecer que a "guerra fiscal" é decorrência da inação histórica do governo central diante da incumbência de propor e coordenar uma política nacional de desconcentração da produção. A maioria das propostas de Reforma Tributária prevê, de forma mais ou menos semelhante, a criação de um Fundo de Desenvolvimento Regional para apoiar medidas que valorizem as vocações regionais e contribuam para reduzir as deficiências de infraestrutura e de qualificação de trabalhadores, como reforço de uma política federal de desenvolvimento. Em resumo, a "guerra fiscal" deve ser extinta, mas os relevantes motivos que a motivaram devem ser atendidos mediante uma política bem estruturada e coordenada pelo governo central.

### **Várias propostas de reforma passam pela criação de um IVA puro, com a unificação do ICMS com o ISS e até com impostos federais e a adoção do princípio do destino. O senhor concorda?**

As virtudes de um IVA moderno, ou seja, simples, com base ampla, que adote o princípio do destino e o critério de "crédito financeiro", são reconhecidas em toda a literatura econômica especializada. Não por acaso aproximadamente 160 países utilizam IVA e este número está em expansão. A adoção de um imposto sobre valor adicionado com as características mencionadas é um imperativo, pois a "cumulatividade" decorrente do fracionamento da base de incidência, assim como a adoção de regimes de compensação restritivos, é prejudicial à competitividade da produção nacional. A solução para viabilizar um IVA de base ampla só pode ser no âmbito de uma reforma abrangente, de todo o sistema tributário nacional, que ofereça garantias em relação à manutenção das receitas vigentes para cada ente tributante.

### **Embora a receita do ICMS seja repartida entre os estados produtores e consumidores, a distribuição aos municípios se concentra entre os produtores ao seguir o princípio da origem. Como o senhor avalia essa distorção?**

A lógica implícita nos critérios de distribuição da cota parte dos municípios no ICMS está desalinhada com a concepção básica do imposto que é o de gravar o consumo.

### **Nas últimas décadas, a receita de ICMS se concentrou sobre combustível, energia elétrica e comunicações, devido às alíquotas desses setores e a incentivos fiscais para a indústria tradicional. O peso dessas "blue-chips" passou a cair. É uma tendência?**

A participação das "blue-chips" na arrecadação dos estados, embora declinante, ainda representa mais de um terço na maioria dos casos. É difícil afirmar se este comportamento está chegando fim, pois "energia" e "comunicações" são setores muito dinâmicos. De qualquer forma, a concentração de arrecadação em poucos segmentos gera uma vulnerabilidade indesejável para qualquer ente tributante. Por isto, a maior parte dos países que instituíram ou reformaram o IVA nos últimos anos adotou alíquota única: quando um setor reduz sua

atividade, a arrecadação é compensada com as receitas oriundas do setor para o qual se deslocou o consumo.

### **O setor de serviços tem apresentado maior dinamismo do que a indústria, o que se reflete no maior crescimento das receitas de ISS em relação ao ICMS. Se a repartição de receitas congelar a situação atual, os municípios tendem a perder com a unificação do IVA. Como compensá-los?**

A fragmentação da base da tributação indireta sobre o consumo no Brasil é fonte de perda de receitas para todos os níveis de governo. As prestadoras de serviço que estão na base de incidência do ISS não podem compensar os valores gastos a título de ICMS, assim como os contribuintes do ICMS não podem se "creditar" de ISS. Ou seja, esta "cumulatividade cruzada" implica perdas de competitividade para todas as empresas, com independência do setor em que atuam. Todos tendem a ganhar com a adoção de um imposto tipo IVA com base ampla. Os municípios devem ser compensados com a ampliação da participação nas receitas derivadas de um eventual IVA de base ampla, de forma a se beneficiarem não apenas da ampliação da participação do setor de serviços na economia, mas de toda a dinamicidade induzida pela adoção de um IVA de boa qualidade.




### **O senhor é favorável a que os municípios tenham representação no Confaz a fim de serem ouvidos sobre os benefícios fiscais concedidos por este órgão?**

É provável que, no caso de uma eventual reforma do sistema tributário, o próprio CONFAZ venha a ser reformulado. Ainda no âmbito das "probabilidades", considerando a forma como estão estruturadas algumas das propostas, o CONFAZ, ou colegiado que venha a substituí-lo, deverá dedicar-se sobretudo à regulamentação da Lei Complementar do novo IVA (ou IBS) e à administração deste imposto. Porém, precisamos considerar a dificuldade que já há para determinados consensos num colegiado com 26 estados e Distrito Federal. A temática dos benefícios fiscais, frente a um IVA de boa qualidade, seria secundária, pois a eficácia dos benefícios fiscais de natureza tributária, que se apoia nas alíquotas interestaduais, seria substancialmente mitigada a partir da adoção do "princípio do destino".

## MONITOR CNM

# Arrecadação própria

Confira a receita estimada de IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF em 5 bimestres de 2018

		1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim
<b>IPTU</b>  <p>Cresceu 41% no 5º bimestre em relação ao anterior e 0,9% no acumulado. Mais de 72% da arrecadação se concentra nos Municípios de grande porte</p>	<b>TOTAL</b>	5.122.530.137	4.406.484.714	2.805.343.825	2.778.742.183	3.923.778.545
	Porte 1	13.044.888	33.169.489	36.941.820	29.324.564	18.376.905
	Porte 2	44.053.663	83.876.905	74.338.014	55.663.830	31.765.663
	Porte 3	150.916.677	189.383.686	162.796.875	123.412.858	81.288.510
	Porte 4	331.631.780	583.475.879	413.331.177	292.056.115	248.060.847
	Porte 5	528.979.544	655.610.911	456.054.959	365.678.965	289.071.488
	Porte 6	1.046.333.541	1.114.144.809	669.640.659	626.964.872	486.907.130
	Porte 7	3.007.570.043	1.746.823.035	992.240.320	1.285.640.978	2.768.308.001
<b>ISSQN</b>  <p>Aumentou 15% no acumulado, mas caiu 8% no 5º bimestre em relação ao 4º. Da arrecadação, 81,3% se concentra em Municípios com mais de 100.000 habitantes.</p>	<b>TOTAL</b>	7.588.502.348	7.407.472.191	7.761.667.889	8.547.597.935	7.839.499.446
	Porte 1	48.137.309	50.981.873	55.292.533	63.767.130	65.586.682
	Porte 2	103.823.204	104.232.858	111.737.761	126.675.492	117.188.769
	Porte 3	217.399.820	222.072.920	235.201.865	234.428.693	238.892.236
	Porte 4	500.570.401	507.969.888	528.587.533	501.214.233	551.334.120
	Porte 5	505.836.741	532.578.768	550.924.070	572.811.498	588.738.632
	Porte 6	918.894.317	983.911.448	1.034.087.568	1.068.200.849	1.092.175.811
	Porte 7	5.293.840.556	5.005.724.435	5.245.836.560	5.980.500.041	5.185.583.195
<b>ITBI</b>  <p>O acumulado apresentou aumento de 30,6% mas o 5º bimestre recuou 4% em relação ao anterior e 12,8% em relação ao 5º bimestre de 2017</p>	<b>TOTAL</b>	1.133.783.915	1.310.962.778	1.387.128.485	1.461.618.230	1.400.655.927
	Porte 1	16.462.337	21.774.568	25.793.947	25.303.768	29.207.351
	Porte 2	29.486.329	42.490.925	47.982.142	56.477.314	35.721.473
	Porte 3	51.204.166	70.533.119	65.067.092	55.225.290	50.733.315
	Porte 4	110.826.549	129.468.301	128.448.154	120.886.463	142.017.273
	Porte 5	104.374.431	128.717.026	126.411.777	142.838.499	145.903.191
	Porte 6	146.101.304	187.545.176	208.265.622	226.921.069	219.688.593
	Porte 7	675.328.800	730.433.663	785.159.750	833.965.826	777.384.732

# IRRF



1º Bim

2º Bim

3º Bim

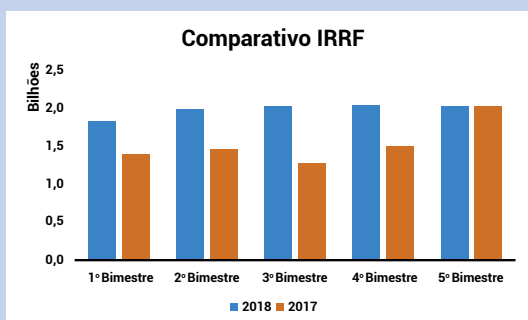
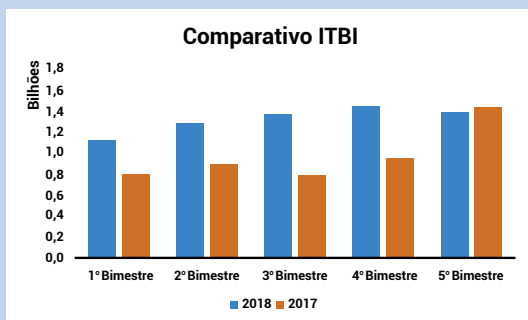
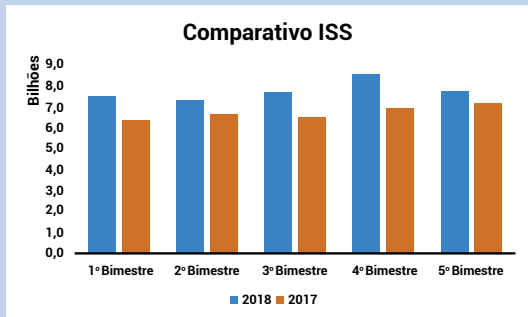
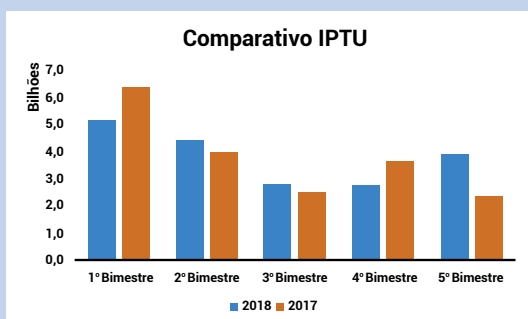
4º Bim

5º Bim

TOTAL	1.838.431.087	1.998.672.192	2.027.713.280	2.046.269.475	2.030.137.776
Porte 1	28.605.091	31.961.332	32.779.914	35.905.990	39.633.579
Porte 2	39.549.082	44.771.121	46.862.299	47.700.757	44.645.779
Porte 3	89.767.482	114.352.244	112.259.779	115.379.511	120.083.041
Porte 4	173.778.918	200.416.619	217.990.302	213.532.388	210.960.917
Porte 5	170.061.559	184.134.342	186.966.467	201.620.969	196.591.189
Porte 6	298.188.733	380.347.492	343.806.138	384.721.509	339.216.000
Porte 7	1.038.480.221	1.042.689.042	1.087.048.381	1.047.408.351	1.079.007.271

O acumulado foi 28,6% maior, mas o 5º bimestre apresentou queda sobre o bimestre anterior (1% no geral e 12% entre Municípios de 100.000 a 299.999 habitantes)

## OS NÚMEROS EM GRÁFICOS



## COMO É O LEVANTAMENTO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) está implementando este Boletim de Finanças Municipais com o objetivo principal de ser um canal de acompanhamento das receitas próprias dos municípios. Uma amostra foi calculada com base no universo de 5.060 municípios, à época filiados à CNM. Deles, foram sorteados aleatoriamente 168 municípios que tiveram acesso ao formulário da pesquisa, por meio do espaço do contribuinte, no sítio da Confederação. A estimativa levou em consideração o porte populacional, calculado por meio da estimativa do IBGE de 2016:

### PORTE 1:

Até 4.999 habitantes

### PORTE 2:

de 5.000 a 9.999 habitantes

### PORTE 3:

de 10.000 a 19.999 habitantes

### PORTE 4:

de 20.000 a 49.999 habitantes

### PORTE 5:

de 50.000 a 99.000 habitantes

### PORTE 6:

de 100.000 a 299.999 habitantes

### PORTE 7:

acima de 300.000 habitantes

ARTIGO

# ICMS, O GRANDE (desconhecido nos Municípios)!

**“...Tinha uma pedra. No meio do caminho tinha uma pedra. Nunca me esquecerei desse acontecimento. Na vida de minhas retinas tão fatigadas...”**

Poeta Carlos Drummond de Andrade (1902-1987)



Eudes Sippel |  
eudessippel@gtmweb.com.br

As palavras de Drummond me inspiram a contar uma das histórias sobre o ICMS nos Municípios presenciada ao longo da vida das minhas retinas cansadas.

Certa vez, fui chamado a socorrer um prefeito desconfiado de que o secretário de Fazenda suprimia informações sobre as receitas. Dizia o prefeito, “Ele me fala que as receitas estão caindo. Na verdade, ele não quer que eu gaste e fica dizendo que não tem dinheiro”.

A desconfiança do prefeito aumentou quando um empresário local debateu com o prefeito, em um evento, em que ele explicava à comunidade que não tinha recursos para uma obra.

O empresário constrangeu o prefeito, ao dizer que não entendia como a prefeitura não tinha cerca de R\$ 50 mil para a obra, se na semana anterior ele pagou R\$ 400 mil em ICMS. E, R\$ 100 mil seria do Município (fazendo referência aos 25% do ICMS que retorna aos Municípios). O prefeito não soube explicar, perguntou ao secretário, que disse que este dinheiro não entrou, e assim as dúvidas e desconfianças se ampliaram.

O ICMS é o maior imposto brasileiro em arrecadação. Só em 2018 arrecadaram-se mais de R\$ 479 bilhões. De fato, 25% desta receita foi distribuída para os

Municípios. Porém, diferentemente do que pensava o empresário daquela cidade (e que o prefeito nem o secretário de Fazenda sabiam), a distribuição não se dá em uma conta simples de feira. É baseada na formação de um índice de retorno do ICMS, que tem como parte principal de sua concepção um mínimo de 75% baseado no valor adicionado das empresas locais, complementado por outros itens que formam os demais 25% (população, área total, propriedades rurais, áreas de preservação ou de produtividade agrícola, inverso de mortalidade ou evasão escolar, entre outros).

Preservadas as diferenças de formação do índice de retorno do ICMS de um Estado para outro, o bolo é dividido entre os Municípios, cabendo a cada um a sua fatia no índice de retorno. Aqule Município tinha uma fatia do bolo de 0,68%. Isso quer dizer que, daqueles R\$ 100 mil que o empresário acreditava terem sido enviados para o Município, apenas R\$ 680 foram efetivamente destinados às contas locais. Acredite, todos os outros Municípios ganharam uma parte destes R\$ 100 mil, de acordo com seu índice de retorno do ICMS. Muitos inclusive com participação bem superiores ao do Município da empresa.

O que chama atenção aqui é que os nossos gestores estão sempre atrás de recursos, mas a verdade é que poucos buscam aprender como se forma a distribuição. Pior ainda, quando os líderes fazendários escolhidos para atuar nesta área sequer têm domínio de como aquele dinheiro que entra todas as terças-feiras na conta bancária do Município é estabelecido. O tributo que confere a maior distribuição de receita aos Municípios brasileiros ainda é um desconhecido no dia a dia de grande parte das áreas fazendárias e seus gestores. A maioria dos nossos Municípios não acompanha de forma adequada a formação desta receita. Querem melhorar as receitas, mas estão sempre procurando no lugar errado.

Isso me lembra do caso do motorista que está em uma rua escura e, quando se aproxima do seu carro, perde a chave. Ele caminha até o outro lado da rua onde tem um poste de luz e começa a procurar. Nisso se aproxima um amigo curioso e pergunta o que ele está procurando. Ele responde que procura a chave que perdeu próximo ao carro. O amigo, confuso, questiona:

— Mas seu carro está do outro lado da rua.

No que responde o motorista:

— Eu sei, mas lá está escuro.

Este é um dos problemas dos gestores municipais. Preferem ficar olhando onde não tem nada, em vez de aprender sobre o desconhecido. Não querem lidar com a parte que desconhecem sobre o ICMS: aprender como funciona a sua distribuição ou como podem ampliar esta receita. É mais fácil ficar onde tem a luz, olhando a conta bancária e torcendo para que os números cresçam no extrato bancário da prefeitura.

É preciso entender como funciona a distribuição. Exigir do Estado (e aqui vai um papel importante das entidades municipalistas estaduais) a possibilidade de acompanhamento, de análise das declarações das empresas para formação do **VAF**. Em muitos Estados isso ainda não existe.

**2** *Código Fiscal de Operações e de Prestações das Entradas de Mercadorias e Bens e da Aquisição de Serviços ou sob a sigla CFOP é um código do sistema tributário brasileiro, determinado pelo governo*

**2** *Valor Adicionado Fiscal (VAF) é um indicador econômico-contábil utilizado pelos governos estaduais para calcular o índice de participação municipal no repasse de receitas de impostos, principalmente o ICMS*

Mas onde temos esta possibilidade viva precisamos exercê-la. Promover ações de monitoramento do valor adicionado das empresas e da produção primária, avaliar as gias mensais, combater a omissão de entrega por parte do contribuinte ao Estado, monitorar as saídas de transporte com origem no seu Município e fazer a crítica das declarações (IPM) para evitar lançamentos equivocados que resultem em perda de valor adicionado. Com especial atenção aos **CFOPs** nas declarações, para evitar ICMS da substituição, IPI por dentro, remessas em consignação e serviços de ISS, compondo colunas da base de cálculo, isentas ou outras no preenchimento da declaração de apuração do valor adicionado. E, ainda, investigar as declarações (IPM) com valor adicionado negativo, compatibilizar os programas de incentivo aos contribuintes e aos consumidores e promover o acompanhamento das declarações no Simples Nacional.

É neste lugar que devemos avançar na melhoria da receita. Para enfim ter um conhecimento melhor do ICMS na construção desta receita nos Municípios. Do contrário, seguiremos como o motorista, olhando no lugar errado para ampliar as nossas receitas.

Antes de ir embora, preciso dizer, claramente e com sinceridade, mesmo desenvolvendo os aprendizados e passos indicados, as pedras ainda estarão no seu caminho. A diferença é que agora terá o conhecimento para superá-las.

**"...Tinha uma pedra. Tinha uma pedra no meio do caminho. No meio do caminho tinha uma pedra."**

Agora é com você!

**Eudes Sippel - Consultor tributário, graduado em Ciências Contábeis, Graduado em Gestão Pública, Especialista em Secretariado Executivo, Especialista em Metodologia de Ensino Superior, Fiscal de Tributos Municipais, Membro Conselheiro do Comitê Gestor do Simples Nacional, Diretor do Grupo GTM WEB, professor, instrutor e palestrante na área pública municipal**

LUPA

# O ICMS e as inequidades em sua distribuição



**Eduardo Stranz**  
Consultor da CNM

**1** O Valor Adicionado Fiscal (VAF) é um indicador econômico-contábil utilizado pelo Estado para calcular o índice de participação municipal no repasse de receita do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) vem ao longo de sua história travando lutas e colocando em pauta as injustiças fiscais na distribuição dos impostos no Brasil. Uma delas que sempre teve um interesse muito grande da entidade é a quota parte do ICMS. Segundo a Constituição Federal,  $\frac{3}{4}$  ou 75% do peso do coeficiente de retorno do ICMS dos Municípios tem o **Valor Adicionado Fiscal** como indicador.

Este indicador está relacionado diretamente à produção. Em Municípios onde existem atividades formais bem estruturadas, como hidrelétricas, refinarias de petróleo, indústrias automobilísticas e outras, acaba tendo um grande Valor adicionado, e isso eleva muito o seu coeficiente de participação no ICMS, enquanto Municípios com perfil mais rural têm um VAF muito pequeno e um coeficiente bem menor.

Então como funciona esse cálculo? De todo o ICMS arrecadado pelo Estado, 25% são distribuídos a seus Municípios por meio de um coeficiente de participação. Destes 25% dos Municípios, o VAF tem o peso de 75% e os outros 25% de acordo com lei estadual. Cada Estado da

federação tem uma lei própria, vários com inúmeros critérios e inovações como por exemplo o ICMS ecológico.

Esta concentração no VAF acaba fazendo com que Municípios do mesmo estado recebam valores de retorno de ICMS bastante desiguais. Isto acontece em todos, mas o **MONITOR exemplifica** alguns para que se tenha a dimensão das diferenças per capita da quota parte do ICMS.

Diante destas inequidades, a CNM atuou de forma incisiva para alterar a Constituição e reduzir o peso do VAF. Em 2015, a Câmara e o Senado instituíram Comissões especiais do Pacto Federativo. Em ambas a entidade apresentou propostas de alteração dos atuais 75% para 50%. Na comissão da Câmara, após muitas negociações, foi acertada uma proposta de redução para 60%. Está na Proposta de Emenda à Constituição nº 149/2015, a chamada "Pec do Pacto", que contém, além deste, outros quatro temas de interesse dos Municípios.

Com a mudança da legislatura, a "PEC do pacto" foi arquivada e depende que algum parlamentar tenha interesse em desarquivá-la ou apresentar uma nova proposição para tratar deste assunto.

Cabe salientar que, mesmo se alterado este "peso" do VAF na composição do coeficiente de participação no ICMS dos Municípios, com as novas propostas de Reforma do Sistema Tributário a tendência é que todas as transferências tenham como critério o consumo e não mais a produção. Com isso será necessário rever todo este modelo baseado no Valor Adicionado Fiscal.

UF	Município	Maior ICMS per capita	Município	Menor ICMS per capita	Quantas vezes o maior recebe em relação ao menor
BA	São Francisco do Conde	10.475,48	Teofilândia	133,39	78,53
GO	Davinópolis	5.150,29	Novo Gama	52,96	97,24
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	8.451,00	Coração de Jesus	199,45	42,37
PE	Ipojuca	4.732,03	Brejo da Madre de Deus	94,14	50,26
RJ	Porto Real	4.336,00	São Gonçalo	184,19	23,54
RS	Triunfo	5.394,53	Alvorada	176,49	30,56

Confira as informações - e os pontos de atenção - resumidas para os gestores municipais pela Área Parlamentar da CNM:



## ICMS

### PLP 511/2018 - Lei Kandir

Dispõe sobre a compensação financeira devida pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em função da perda de receita decorrente da desoneração de ICMS sobre exportações de bens e da concessão de crédito nas operações anteriores, conforme art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

#### Confira a tramitação do projeto na íntegra:

<http://www.li.cnm.org.br/r/YdT4gz>

## FEX

### PLS 424/2018 – Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações – FEX

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2018, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

#### Confira a tramitação do projeto na íntegra:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134452>

## IRRF

### PL 10.638/2018 – Fundos de Investimento Fechados – aumento da tributação do IRRF

Dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre rendimentos de aplicações em fundos de investimento e sobre o tratamento tributário da variação cambial de investimentos realizados em sociedade controlada estabelecida no Exterior. Espera-se com a aprovação do projeto um aumento na arrecadação do Imposto de Renda para os Municípios em torno de R\$ 2,6 Bilhões.

#### Confira a tramitação do projeto na íntegra:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2165194>

## ISS

### PLP 191 – ISS sobre monitoramento

Amplia a lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre o monitoramento e rastreamento de veículos e carga.

#### Confira a tramitação do projeto na íntegra:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2054465>

## LEI DAS ACESSÓRIAS

### PLP 461/2017 que regulamenta o novo ISS

A matéria está pronta para deliberação em Plenário, já que aprovada a urgência regimental RQU 8633/2018. Por se tratar de proposição oriunda do Senado, não irá ao arquivo, devendo tramitar normalmente na próxima legislatura.

Contudo, chama-se atenção ao fato de o possível relator, deputado Luiz Lauro Filho (PSB/SP), não ter sido reeleito, o que demandará a atenção da Entidade para articular junto ao novo Presidente da Casa um relator que atenda as pretensões municipais.

# Conteúdo Exclusivo



Não é possível planejar qualquer ação sem antes saber o que você tem de recursos e quais compromissos já existem em relação a eles. Muitos dos bons planejamentos são engavetados por falta de recursos. Os senhores e senhoras gestores municipais já estão na segunda metade do mandato e este, certamente, é o momento de fazer um balanço do que funcionou até aqui, rever estratégias e planejamentos. Para isso é importante ter como base o que entrou de receitas, não é mesmo? E é exatamente isso que o Panorama de Finanças Municipais possibilita.

## O QUE É O PANORAMA DE FINANÇAS MUNICIPAIS?

É uma ferramenta de diagnóstico e planejamento exclusiva da CNM aos Municípios contribuintes. O objetivo é possibilitar o monitoramento das receitas a partir de comparativos anuais e até informações mensais das receitas que compõem o orçamento municipal.

## ONDE ESTÁ DISPONÍVEL?

Está disponível no Portal da CNM, [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br), em um espaço diferenciado para o Município contribuinte. Na aba superior do site você encontrará o "Acesso restrito".

## QUE DADOS VOCÊ ENCONTRARÁ?

Neste ambiente exclusivo você encontrará informações sobre anuais e mensais sobre as Transferências Constitucionais e Legais recebidas, tais como: FPM, ITR, CIDE, Fundo de Exportação (FEX) e Lei Kandir, Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) e Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), Royalties da ANP, Royalties de Itaipu (ITA) e o Fundo Especial de Petróleo (FEP). O panorama ainda apresenta informações sobre as Transferências Constitucionais dos Estados aos Municípios como o ICMS e o IPVA. Você também encontrará, além de taxas, contribuições e receita da dívida ativa, informações sobre as receitas próprias tais como: ISS, IPTU e ITBI. No detalhamento da informação para cada receita você encontrará informações sobre o que é, qual a base de cálculo, distribuição e onde deve ser aplicada.



## COMO ACESSAR?

O Município deve ser contribuinte da CNM, um mantenedor da luta municipalista. Além disso, será necessário um cadastro prévio para geração de senha. Ao clicar em "Acesso Restrito", o sistema irá para a página de cadastro e indicará os contatos necessários para onde você deverá encaminhar e-mail solicitando sua senha. O envio deve ser feito preferencialmente por um e-mail institucional e conter Nome Completo, Cargo, Município/UF, CPF, e-mail e telefone. De posse dessas informações a equipe da CNM encaminhará a senha e então você terá liberdade em acessar todas as informações do conteúdo exclusivo.

Já conferiu o Panorama de Finanças no conteúdo exclusivo da CNM? Então corre lá!!